



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.787/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 2.787/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - Permite-se a utilização do Transporte Escolar Público por professores da rede municipal de ensino e demais servidores pertencentes ao quadro da educação, quando:

I – houver lugar disponível no veículo do Transporte Escolar Público;

II – o veículo do Transporte Escolar Público não desviar sua rota.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (06/07/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

